



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 013/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei Complementar que cria o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) – 20 horas, na Lei Complementar Municipal nº 241, de 1º de janeiro de 2022.

A medida se justifica considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, do Título VIII, em especial o inciso III, do art. 208, que prevê como dever do estado o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”, bem como a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que determina que, em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado, no contexto escolar, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo a criação do cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado a fim de atender a demanda na rede municipal de ensino, garantindo o direito à educação aos alunos inclusos.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 1º de abril de 2025.


ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 1º DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: CRIA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – 20 HORAS, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Art. 1º Ficam criadas 15 (quinze) vagas de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) - 20 horas, constante do Grupo dos Profissionais do Magistério, do Anexo II da Lei Complementar nº 241, de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Em decorrência das alterações constantes desta Lei Complementar, os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 241, de 1º de janeiro de 2022, passam a vigorar acrescidos dos itens em anexo a esta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 1º de abril de 2025.


ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TABELA SALARIAL

[...]

2. PROFESSOR PAEE (20 HORAS)

NÍVEL	CLASSE																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	2.610,48	2.688,79	2.769,46	2.852,54	2.938,11	3.026,26	3.117,05	3.210,55	3.306,87	3.406,08	3.508,27	3.613,51	3.721,91	3.833,57	3.948,58	4.067,04	4.189,06	4.314,72
2	2.841,52	2.957,67	3.046,40	3.137,79	3.231,93	3.328,89	3.428,76	3.531,62	3.637,57	3.746,69	3.859,09	3.974,86	4.094,11	4.216,94	4.343,45	4.473,75	4.607,96	4.746,19
3	3.132,58	3.226,56	3.323,35	3.423,05	3.525,74	3.631,51	3.740,46	3.852,67	3.968,25	4.087,30	4.209,92	4.336,21	4.466,30	4.600,29	4.738,30	4.880,45	5.026,86	5.177,67



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CARGOS DA CARREIRA

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

1. GRUPO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

[...]

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
Professor de Apoio Educativo Especializado (PAEE)	15	20	Superior	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou cursos de licenciatura com especialização na área de educação especial com registro no Ministério da Educação – MEC



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

[...]

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)	GOM	

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) nas Instituições de Ensino da rede municipal, desempenhando atividades pertinentes a função.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Realizar o acompanhamento do aluno com necessidades especiais conforme laudo apresentado na secretaria da escola e comprovada necessidade pela equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a legislação; Oferecer ao aluno acompanhado suporte pedagógico em tempo integral em sala de aula, adaptando explicações sempre que necessário, apoio motor para escrita e atividades manuais; Realizar suporte para alimentação e higiene no caso de aluno com necessidade; Conhecer e garantir que o Plano educacional individualizado (PEI) elaborado pelos professores regentes e de Sala de Recursos sejam efetivados na prática; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais (cozinha, secretaria, laboratório de informática, parque, aulas de recreação e outros ambientes que a criança fizer parte) na elaboração de estratégias e na disponibilização de estratégias de acessibilidade; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; O público de atendimento deste profissional no espaço escolar atende alunos com Deficiência visual, auditiva, física, intelectual, TEA, altas habilidades/superdotação, dislexia ou transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH); Apoiar ativamente a diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens; Identificar necessidades educativas especiais, limitações físicas e desvantagens sociais no quadro do desenvolvimento social e educativo dos alunos; Prestar atendimento educacional a 01 (um) ou mais alunos que necessite de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente e a equipe pedagógica da escola; O professor de Apoio Educacional Especializado estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, prevendo que não poderá fixar-se a uma instituição apenas; Atuará em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria instituição podendo atender mais de um educando; Realizar outras atividades correlatas à função;	
REQUISITOS	ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou cursos de licenciatura com especialização na área de educação especial com registro no Ministério da Educação – MEC
	EXPERIÊNCIA	
	COMPLEMENTARES	Conhecimento teórico na área.



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(EM CUMPRIMENTO AO INCISO I E II DO ARTIGO 16 DA L.C. 101/2000)

RELATÓRIO Nº 014/2025

ORGÃO	06.00 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	06.99 - TODOS

EVENTO		Descrição do Evento:
Criação	x	Criação do cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado, em um total de 15 (quinze) profissionais, a partir de maio/2025.
Expansão		
Aperfeiçoamento		

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2025	2026	2027
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	352.281,67	541.382,59	561.467,89
Contribuições Patronais - INSS***	51.662,11	101.049,06	127.256,70
TOTAL	403.943,77	642.431,65	688.724,58

GASTO TOTAL COM PESSOAL

EXERCÍCIO	VALOR EXECUTADO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% SOBRE A RCL
2022	R\$ 53.834.371,50	R\$ 130.423.742,62	41,28%
2023	R\$ 60.467.555,03	R\$ 146.712.963,78	41,21%
2024	R\$ 65.996.599,58	R\$ 157.955.624,87	41,78%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (DOS NOVOS CARGOS)

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B)
2025	R\$ 403.943,77	R\$ 151.635.864,00	0,27%
2026*	R\$ 642.431,65	R\$ 157.276.718,14	0,41%
2027**	R\$ 688.724,58	R\$ 163.111.684,38	0,42%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DA DESPESAS	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	FONTE DE RECURSOS
R\$ 403.943,77	R\$ 55.787.087,60	R\$ -	R\$ -

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual - LEI nº 2.058, de 21.12.2023, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LEI nº 2.021, de 19.06.2023, bem como adequação com o Plano Plurianual - LEI nº 1.922/2021, de 18.10.2021.

Santa Terezinha de Itaipu (PR), 01 de Abril de 2025

DIEGO WELTER
Ordenador de Despesas

* Valores de 2026 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,72%, conforme LOA 2025.

** Valores de 2027 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,71%, conforme LOA 2025.

*** Valores de Contribuições Patronais de acordo com regras de escalonamento da desoneração da folha.

SEQ	CARGOS		Por Indivíduo			Por Indivíduo		Total Mensal Todos os Cargos		Total Anual Todos os Cargos	
		TOTAL	Remuneração Base	FGTS	Encargos	Remuneração Base Anual	Encargos Anuais	Total de Remuneração	Obrigações Patronais	Total de Remuneração	Obrigações Patronais
1	Professor PAEE	15	R\$ 2.610,48	R\$ -	R\$ 382,83	R\$ 34.797,70	R\$ 5.103,08	R\$ 39.157,20	R\$ 5.742,40	R\$ 521.965,48	R\$ 76.546,24
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		15						R\$ 39.157,20	R\$ 5.742,40	R\$ 521.965,48	R\$ 76.546,24
									R\$ 44.899,60		R\$ 598.511,71